



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO ADITIVO Nº 01 ao

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018 QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ. sob nº 45.787.678/0001-02, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Valinhos/SP, **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, inscrito no CPF nº 079.675.168-42 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **DULCE MARIA DE PAULA SOUZA** e pela Diretora do Departamento de Apoio Administrativo **ALINE GUIRALDELO DE SOUSA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALINHOS – GRUPO GENTE NOVO RUMO**, inscrita no CNPJ nº 54.698.303/0001-59, representada pelo Presidente da organização **ANÉLIO ZANUCHI**, inscrito no CPF nº 262.319.488-20, doravante designada simplesmente **OSC**, e em conformidade com os elementos do Chamamento Público SDSH nº 05/2017 – Processo nº 16.792/2017-2, tem entre si, certo e avençado, **ADITAR o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018**, cujo objeto consiste no Serviço de Atendimento da Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, celebrado entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:

DO PRAZO

Cláusula 1ª - O prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, é prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019.

DO PLANO DE TRABALHO

Cláusula 2ª - O Plano de Trabalho previsto na cláusula primeira, que faz parte integrante do Termo de colaboração nº 07/2018 proposto pela colaboradora e homologado no processo administrativo nº 16.792/2017-2 é alterado na forma do Anexo I do Presente Aditivo, acompanhado da homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, passando a integrar o primeiro para todos os fins de direito, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2019, conforme autorizado pela Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015.

DO VALOR

Cláusula 3ª - O valor do instrumento, previsto nas cláusulas segunda e quinta, passa a ser de R\$ 1.045.284,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Cláusula 4ª - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Cláusula 5ª - São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo originário, ora aditado, para todos os fins de direito.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias quanto se fizerem necessárias.



PREFEITURA DE VALINHOS

Valinhos, 26 de dezembro de 2018.

Pelo MUNICÍPIO:



Orestes Previtalo Junior
Prefeito Municipal




Dulce Maria de Paula Souza
Secretária Municipal de Assistência Social




Aline Guiraldelo de Sousa
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo

Pela CONTRATADA:



CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALINHOS
- GRUPO GENTE NOVO RUMO
Anélio Zanuchi

Testemunhas:



José Luiz Garavello Junior
Secretário de Assuntos Jurídicos
e Institucionais



Joselene Silva de Sousa
Agente Administrativo I

ANEXO I – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ORIGINÁRIO NOS SEGUINTE TÓPICOS

4.4. Recursos Humanos envolvidos diretamente no serviço:

Função	Formação Mínima	Carga Horária Semanal	Quantidade
Coordenador Técnico	Nível superior e experiência em função congênera	40	01
Assistente Social	Nível superior em Serviço Social	30	01
Psicólogo	Nível superior em psicologia social	40	01
Pedagoga	Nível superior em pedagogia	40	01
Administrativo	Nível médio	40	01
Motorista	Ensino médio	44	01
Serviços Gerais	Nível fundamental	44	01
Cozinheira	Nível fundamental	12X36	02
Educadores	Ensino médio	12X36	14
Supervisora	Ensino médio	44	01

5.3. Cronograma de desembolso mensal para 2019.

Tipo de Despesa	Valor mensal	Valor Anual
Recursos Humanos: Salários e encargos; adicional noturno/FGTS/PIS/13º/Salário e verbas rescisórias/férias/FGTS 50%/INSS/IR/Vale Transporte)	R\$ 77.346,07	R\$ 928.152,82
Serviço de Terceiros - Pessoa Física e/ou Jurídica (Contabilidade PJ, energia elétrica, manutenção de veículos, publicidade institucional, telefone, internet e Supervisão Técnica)	R\$ 3.494,27	R\$ 41.931,18
Materiais de consumo (Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente, material descartável, vestuário e combustível)	R\$ 6.266,67	R\$ 75.200,00
Total	R\$ 87.107,00	R\$ 1.045.284,00

[Handwritten signatures and initials]

3